

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2018

DL. Nº **1619**

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Reverenda "MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2018

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Reverenda “MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Reverenda “MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES”, por dedicar a vida ao seu trabalho pastoral, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de abril de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
16/04/2018 13:52 17896 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES, nasceu na cidade de Sorocaba em 08 de dezembro de 1951, filha de Benedicta Dirce Nogueira e José Nogueira, e teve duas irmãs: Rosa Maria Nogueira de Campos e Regina Mara Nogueira.

Com 14 anos de idade, Maria Helena conheceu o verdadeiro amor de Jesus Cristo, decidindo-se a entregar sua vida à este amor, pregando a palavra de Deus, hoje são mais de 50 anos professando essa fé sendo mensageira das boas novas.

Aos 14 dias do mês de dezembro de 1968, firmou matrimônio com Nelson Gomes e desta feliz união nasceram: Nelson Daniel Gomes e Eliana Gomes Sanches Nunes.

Sempre muito atuante, fazia parte da Cruzada Nacional de Evangelização, Ministério do Reverendo Ernesto Taconi, no bairro de Árvore Grande, sendo integrante do coral oficial da igreja juntamente com seu pai e sua irmã Rosa Maria, regidos por Derville de Souza, e posteriormente foi instituída como Igreja do Evangelho Quadrangular a qual permanece até os dias de hoje.

Seu esposo muito prestativo, cuidava dos filhos para que a mesma participasse assiduamente nos ensaios e apresentações do coral, ele era apenas ouvinte do Evangelho, com o exemplo de verdadeira mulher escolhida para propagar a palavra de Deus, nunca desistiu de orar pela conversão familiar e após 14 anos de oração, seu esposo decide ser braço direito dessa mulher de honra, no dia 05 de dezembro de 1982 para total felicidade também obedeciam na ordem de Jesus Cristo descendo às águas batismais seus dois filhos Nelson Daniel e Eliana, delegando a Maria Helena o privilégio da homenageada dizer "Eu e minha casa, serviremos ao senhor!"

Em 1982 ingressou ao Ministério, e é colocada como pastora auxiliar de seu pai, Pastor José Nogueira, no bairro de Jundiacanga em Araçoiaba da Serra, 25 Km de sua residência. Nesta Igreja, Maria Helena tem a honra de trabalhar com o apoio de sua família e na totalidade da maior parte de seus membros serem do município de Sorocaba, se deslocando vários dias da semana para assistirem seus cultos.

Em 1991, foi elevada à Ministra da Igreja do Evangelho Quadrangular, e com a mesma simplicidade de sempre, galgou patamares mais elevados que seu pai Pr. José Nogueira e nem por isso deixou de ser submissa às suas determinações, auxiliando, ministrando o louvor, orientando seus membros nos aconselhamentos tanto pessoal, familiar e eclesiástico, e sempre amparando seu próprio lar.

Sempre muito fiel e atuante, principalmente no intuito de ajudar ao próximo, principalmente aqueles mais carentes e necessitados, de uma palavra amiga, um consolo e vem realizando trabalhos sociais junto à igreja, com arrecadação de alimentos e distribuição aos menos favorecidos, nunca deixando de lado o exemplo e a essência do início de tudo, exaltando e valorizando o nome de seu pai, Pastor José Nogueira, a qual se orgulha deste legado e o carimbo de uma família sacerdotal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hoje são mais 3 templos sob sua liderança e supervisão, a qual orgulha-se de ter sua filha Pastora Eliana Gomes Sanches Nunes e seu esposo Pastor Fábio Sanches Nunes à frente da Igreja do Bairro do Cercado e o Campo do Meio sendo dirigida pela Obreira Credenciada Sra. Cristiane Fogaça, bem como o Pastor Fábio Sanches Nunes se divide na direção como titular da Igreja do Bairro Casa Branca em Sorocaba, vem somente a se orgulhar entre todos os feitos e conquistas, desde sua família, suas igrejas e seus membros, podendo testemunhar a prova viva, além de levar a mesma benção para com os que com ela convivem.

Este ano, no mês de janeiro, completou 40 anos de fundação da Igreja do Evangelho Quadrangular no Bairro de Jundiacanga, e a obra foi confiada em suas mãos Reverenda Maria Helena Nogueira Gomes, para continuidade do legado deixado pelo seu pai, cultivar os frutos, colher novos frutos e semear novas sementes.

Completam sua história de vida seus netos: Bruno José e Emanuelle Victória, e por sua vida dedicada às causas do próximo, recebeu uma honraria da qual muito se orgulha, o título de Cidadania Emérita Sorocabana, outorgado por essa Casa de Leis, e hoje recebe a Comenda Referencial de Ética e Cidadania.

S/S., 10 de abril de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

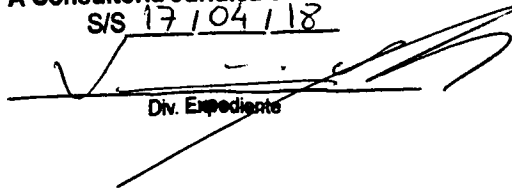
aw

Recebido na Div. Expediente

16 de abril de 18

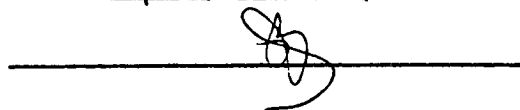
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 17/04/18


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

17 / 04 / 18





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 29/2018

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que "Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Reverenda "MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES".

A proposição é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ademais, a matéria está disciplinada no Decreto Legislativo nº 1178, de 12 de abril de 2012, que "*Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e cidadania e dá outras providências*", merecendo destaque o disposto no seu art. 2º:

"Art. 2º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania poderá ser deliberada pela Câmara Municipal, na quantidade máxima de 3 (três) propostas por ano, por vereador, e sua aprovação dependerá de no mínimo 2/3 (dois terços) de votos entre os membros do colegiado".

Conforme o dispositivo legal acima transcrito, cada Vereador poderá apresentar no máximo 3 (três) projetos de decreto legislativo por ano, referente à concessão da comenda em destaque; sendo este o primeiro apresentado pelo Vereador autor no ano corrente.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, nos termos do art. 2º do Decreto Legislativo nº 1178, de 2012.

É o parecer.

Sorocaba, 18 de abril de 2018.


Roberta dos Santos Veiga
Procuradora Legislativa

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2018, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Reverenda "MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 23 de abril de 2018.


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator

VOTAÇÃO ÚNICA SA 24/2018

APROVADA REJEITADA

EM 03 / 05 / 2018

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1619, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Reverenda “Maria Helena Nogueira Gomes”.

PDL Nº 29/2018, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Reverenda “Maria Helena Nogueira Gomes”, por dedicar a vida ao seu trabalho pastoral, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de maio de 2018.


RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
 2º Secretário: **José Francisco Marlinex - PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça da Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
 Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
 Fausto Salvador Peres - Podemos
 Fernanda Schlic Garcia - PSD
 Francineze França da Silva - PT
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB
 Hudson Pessini - PMDB

Iara Bernardi - PT
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 João Denizeti Silvestre - PSDB
 José Agelo da Silva - PSB
 José Francisco Marlinex - PSDB
 Fernando Dini - MDB
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça da Lima - PMDB
 Rafael Domingos Militão - PMDB
 Renan dos Santos - PCdoB
 Rodrigo Maganhato - DEM
 Vitor Alejandro Rodrigues - PMDB
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1615, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" ao Ilustríssimo Senhor "Helio Rubens de Arruda e Miranda" e dá outras providências.

PDL Nº 23/2018, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO
 O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" ao Ilustríssimo Senhor "Helio Rubens de Arruda e Miranda", pelos relevantes serviços na área cultural prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1616, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Renata Hellmeister de Abreu".

PDL Nº 26/2018, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES
 O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Renata Hellmeister de Abreu", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1617, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Luiz Celso Xavier de Souza".

PDL Nº 27/2018, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE
 O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Luiz Celso Xavier de Souza", por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1618, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia à Ilustríssima Senhora "Marta Eloi da Silveira Madureira Pará".

PDL Nº 28/2018, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia à Ilustríssima Senhora "Marta Eloi da Silveira Madureira Pará", pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba, com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1619, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Reverenda "Maria Helena Nogueira Gomes".

PDL Nº 29/2018, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Reverenda "Maria Helena Nogueira Gomes", por dedicar a vida ao seu trabalho pastoral, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1620, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Márcio Gerbovic".

PDL Nº 30/2018, DO EDIL RODRIGO MAGANHATO
 O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Márcio Gerbovic", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

PORTARIA Nº 066/2018 (Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Rodrigo Aparecido Pedrosa de Alcantara, RG nº 20.695.757-9, para exercer a partir de 03/05/2018 o cargo de Assessor Parlamentar.

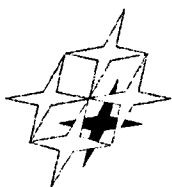
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 3 de maio de 2018

Rodrigo Maganhato

Presidente



FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

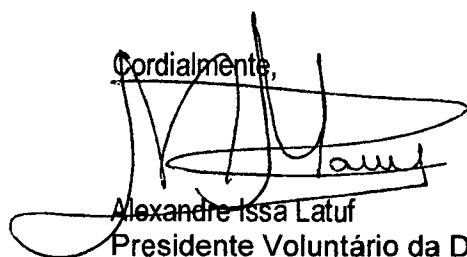
Ilmo. Sr.
Rodrigo Manga
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da Sessão Solene, proposta pelo vereador Engenheiro Martinez, Outorga da "Comenda Referencial de Ética e Cidadania" às senhoras **Maria Lucia Neiva de Lima** e **Rev. Maria Helena Nogueira Gomes** e outorga da Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos à senhora **Marta Eloi da Silveira Madureira Pará**, no dia 07 de junho.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Cordialmente,



Alexandre Issa Latuf
Presidente Voluntário da Diretoria Executiva

Vereador Engenheiro Martinez

De: Carol Magoga [carolmagoga@hotmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 6 de junho de 2018 13:01
Para: martinez@camarasorocaba.sp.gov.br; 'Társis - Cerimonial'
Assunto: Vereador Hudson Pessini - Sessão Solene

Bom dia!

O vereador Hudson Pessini (MDB) agradece o convite para a Sessão Solene (Comenda Referencial de Ética e Cidadania) que será realizada no dia 07/06 - 19h30, mas infelizmente já havia assumido outro compromisso anteriormente e não poderá comparecer. O vereador deseja sucesso na Sessão Solene!

Atenciosamente,

Carol Magoga
Assessoria de Imprensa
Gabinete 16 - vereador Hudson Pessini
Câmara Municipal de Sorocaba



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

12

ATA DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 7 DE JUNHO DE 2018, PARA A ENTREGA DA COMENDA "ALEXANDRE VANNUCCI LEME" DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA DEMOCRACIA À SRA. MARTA ELOI DA SILVEIRA MADUREIRA PARÁ E COMENDA REFERENCIAL DE ÉTICA E CIDADANIA ÀS SRAS. MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES E MARIA LÚCIA NEIVA DE LIMA.

Às 20h05 a Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo 2º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida o *Edil José Apolo da Silva*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Dr. Lázaro Paulo Escanhoela Junior, Presidente do Conselho do GPACI; Sérgio Reze, Presidente da Associação Comercial de Sorocaba; Dr. Milton Palma, Conselheiro do GPACI e Ex-Secretário Municipal de Saúde. A Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, a Ilustríssima Sra. MARTA ELOI DA SILVEIRA MADUREIRA PARÁ; a Ilustríssima Sra. MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA e a Ilustríssima Sra. MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES. A Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Excelentíssimo 2º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martinez*, faz sua saudação inicial. Neste momento, a Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo* a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente faz uso da tribuna para prestar suas homenagens às Ilustríssimas Senhoras MARTA ELOI DA SILVEIRA MADUREIRA PARÁ; MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA e MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES e ao final de seu discurso convida todos a assistir um vídeo preparado especialmente para esta solenidade. Em seguida, o Presidente respectivamente concede o uso da tribuna ao Sr. *Sérgio Reze*, Presidente da Associação Comercial de Sorocaba, ao Dr. *Lázaro Paulo Escanhoela Junior*, Presidente do Conselho do GPACI e ao Nobre *Edil José Apolo da Silva*. Neste momento, a Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo* a fazer mais uma apresentação. Logo após, o Presidente faz a leitura dos Decretos Legislativos nº 28, 29 e 33/2018, os quais concedem as honrarias para as homenageadas desta noite. Em seguida, a Mestre de Cerimônias faz a leitura



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

do currículo da primeira homenageada desta noite, Sra. *Marta Eloi da Silveira Madureira Pará*. Após a leitura o Presidente Nobre *Edil José Francisco Martinez* faz a entrega da Comenda "Alexandre Vannucci Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Democracia à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Em seguida, a Mestre de Cerimônias faz a leitura do currículo da segunda homenageada desta noite, Sra. *Maria Lúcia Neiva de Lima*. Após a leitura o Presidente Nobre *Edil José Francisco Martinez* faz a entrega da Comenda Referencial de Ética e Cidadania à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Logo após, a Mestre de Cerimônias faz a leitura do currículo da terceira homenageada desta noite, Sra. *Maria Helena Nogueira Gomes*. Após a leitura o Presidente Nobre *Edil José Francisco Martinez* faz a entrega da Comenda Referencial de Ética e Cidadania à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Finalizando esta homenagem, a Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo* a fazer sua última apresentação. Às 22h, o Excelentíssimo 2º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: _____

JOSÉ APOLO DA SILVA: _____

Pedro A.